



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº.814/2021/CMMB

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.61/2021 que  
“Torna obrigatório a notificação da existência de gravidez por aluna menos de 14  
(quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa  
Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.  
José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 105/2021/CLJR

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.61/2021 que "Torna obrigatório a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi  
18/11/21  
Oll

Exmo Sr.  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

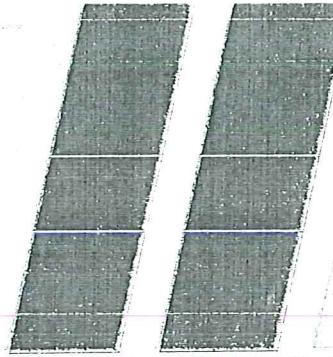
SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

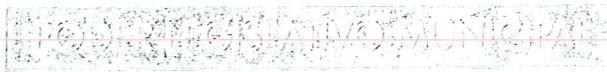


## ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Ausente o Secretário, Vereador Weley Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a trigésima sétima reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria Geralda Soares.” nº.08/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luiz Carlos Marques.” nº.11/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gilson Lopardi.” nº.15/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Álvaro Luiz Mathoso.” nº.17/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcus Diego Oliveira de Almeida.” nº.20/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Diego Damasceno Milioni.” nº.22/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre de Lima.” nº.26/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Maria do Carmo Nery Gomes.” nº.27/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Manoel Donizete Nunes.” nº.28/2021 que ‘Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Ronei Fabiano Alves.’ nº.32/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gustavo Carvalho Barbosa de Oliveira.” nº.33/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luciano Henrique de Souza.” nº.36/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcos Martins.” nº.37/202 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Roberto Cupolillo.” nº.40/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Rosair Maria Gutierrez Jordão Cordeiro.” nº.41/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Moacyr Francisco.” nº.43/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Doutor José Maria Nery.” nº.47/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Onofre Vieira da Cunha.” nº.48/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Padre Pitagoras de Paula Bandeira.” nº.49/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor André Duarte Luiz.” nº.50/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Dimitrius Vargas Freitas.” nº.51/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Antônio Carlos Fassheber.” e nº.52/2021 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo a Senhora Elisabete Gonçalves.” Dando continuidade a comissão discutiu em primeira votação os Projetos de Lei nº.58/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



nº.59/2021 que "Estima a Receita e Fixa à Despesa do Município de Matias Barbosa – MG para o exercício financeiro de 2022." nº.61/2021 que "Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas." nº.63/2021 que "Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água no município de Matias Barbosa, por período determinado." nº.64/2021 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2022" nº.65/2021 que "Autoriza o Município de Matias Barbosa a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências" nº.66/2021 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "Parque dos Sabiás – 2ª Seção" e nº.67/2021 que "Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências". Em segunda votação o Projeto de Lei nº.57/2021 que "Dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos através de unidade móvel - Projeto Castramóvel - de esterilização e de educação. Em seguida apreciaram o veto ao Projeto de Lei nº.54/2021 que "Institui a realização de teste de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino." Após analisar em primeira votação os Projeto de Decreto Legislativo nº.07/2021, nº.08/2021, nº.11/2021, nº.15/2021, nº.17/2021, nº.20/2021, nº.22/2021, nº.26/2021, nº.27/2021, nº.28/2021, nº.32/2021, nº.33/2021, nº.36/2021, nº.37/202, nº.40/2021, nº.41/2021, nº.43/2021, nº.47/2021, nº.48/2021 nº.49/2021, 50/2021, nº.51/2021, nº.52/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Após analisar em primeira votação o Projeto de Lei nº.58/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Quanto ao Projeto de Lei nº.59/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de nº.01 e nº.02 apresentadas respectivamente pelos vereadores Julimar de Assis Souza e Anselmo Ítalo Leopoldino, sendo acompanhado pelo Presidente. Em relação ao Projeto de Lei nº.61/2021 o Relator pediu vista, sendo acompanhado pelo Presidente. Em se tratando do Projeto de Lei nº.63/2021 o Relator opinou favorável após apresentar a respectiva emenda de nº.01, sendo acompanhado pelo Presidente. Após analisar o Projeto de Lei nº.64/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Quanto ao Projeto de Lei nº.65/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Em relação ao Projeto de Lei nº.66/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente. Quanto ao veto ao Projeto de Lei nº.54/2021 o Relator opinou favorável ao veto, sendo acompanhado pelo Presidente. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assinei juntamente com os demais membros, às quinze horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 300 - Parque dos Sebiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a trigésima nona reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação do Projeto de Lei nº.60/2021 que “Institui concurso anual de redação entre os alunos da rede pública de ensino do município sobre a valorização do idoso e dá outras providências.” Projeto de Lei nº.61/2021 que “Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas.” Projeto de Lei nº.62/2021 que “Inclui o tema “patrimônio histórico” na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais de Matias Barbosa.” Projeto de Resolução nº.08/2021 que “Institui a “Semana da criança” no âmbito Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. e o Projeto de Resolução nº.09/2021 que “Institui a “Semana do meio ambiente” no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. Em segunda votação o Projeto de Lei nº.63/2021 que “Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água no município de Matias Barbosa, por período determinado. Após analisar o Projeto de Lei nº.60/2021 o Relator devolveu ao autor para melhores esclarecimentos de acordo com parecer jurídico desta Casa, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.61/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.62/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Após analisar o Projeto de Resolução nº.08/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Resolução nº.09/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.63/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assinei juntamente com os demais membros, às quinze horas e vinte e seis minutos. Sala das comissões, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)  
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.61/2021

#### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 13 de outubro de 2021, a Proposição de Lei nº.61/2021 que “Torna Obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 18 de novembro de 2021.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.61/2021, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.61/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de dezembro de 2021.

José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

Weley Rodrigues da Silva  
Secretário

PROVADO

Pareceres 07/12/21  
Presidente da Comissão